

Lei nº 03/81

Dispor sobre aumento de vencimentos do veterinário encarregado do serviço de inspecção e fiscalização do matadouro municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevados de cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), os vencimentos mensais do veterinário encarregado do Serviço de Inspeção e Fiscalização do Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, o crédito especial de cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), destinados ao pagamento do Veterinário mencionado no artigo 1º, desta lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei terá sua vigência a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Campos Altos,
13 de Fevereiro de 1981.

Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal.

Sebastião Ribeiro Mendonça
Secretário Administrativo